

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 117/2021

SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 117/2021, o qual resta assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, visto que houve autorização, em caráter excepcional, da conversão dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, (II) **Campo Verde**, (III) Guarantã do Norte, em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Convencional, conforme Portarias nº. 925/2021/GBSES, bem como nos moldes da Portaria e 130/2020/GBSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim sendo, considerando os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 130/2020/GBSES, que prorrogou a vigência da Portaria nº. 020/2018/GBSES, pelo prazo de 90 (noventa) dias e inseriu acréscimo de valores através de Coparticipação Estadual em caráter excepcional durante a vigência do Decreto nº. 407/2020.

E, considerando, ainda, que para ocorrer o pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso do Estado prevista na LOA 2021, torna-se necessária a abertura de crédito especial, conforme especificado nas classificações orçamentárias acima, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso II<sup>1</sup> do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

<sup>1</sup> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

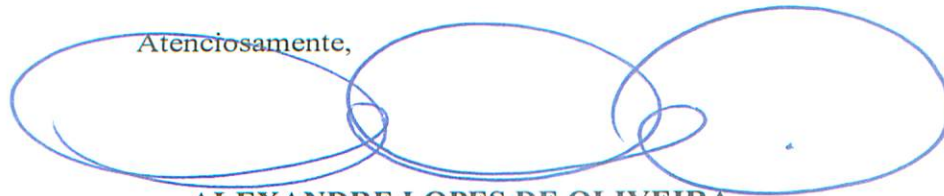
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

---

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

|                              |                                                                                 |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 002 - Fundo Municipal de Saúde                                                  |
| <b>Função:</b>               | 10 - Saúde                                                                      |
| <b>Subfunção:</b>            | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                     |
| <b>Programa:</b>             | 0033 – Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar                        |
| <b>Ação:</b>                 | 20116 – Manutenção da média e alta complexidade                                 |
| <b>Elemento da Despesa:</b>  | 3.3.50.41 – Contribuições                                                       |
| <b>Fontes de Recursos:</b>   | 0.1.42.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil)                                       |

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

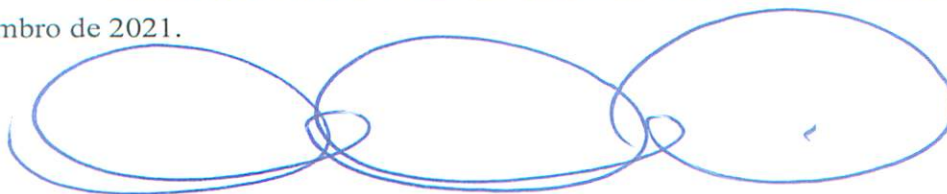
**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.



**Art. 4º** - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,  
em 11 de novembro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício Nº 1074/2021/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 04 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.  
Alexandre Lopes de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT**  
**Protocolo: 5358/2021**  
**Data: 05/11/2021 08:21**  
**Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA**  
**Sector: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...**

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando PORTARIA Nº 925/2021/GBSES “Autoriza, em caráter excepcional, a conversão dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI’S) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) convencional, nos termos da portaria nº. 130/2020/GSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias”

Considerando os critérios do cofinanciamento serão de acordo com os estabelecidos na Portaria nº 130/2020/GBSES, que prorrogou a vigência da Portaria nº. 020/2018/GBSES pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias e inseriu incremento de valores via Coparticipação Estadual em caráter excepcional durante vigência do Decreto nº. 407, de 16 de março de 2020

Considerando que para efetuar o devido pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2021.

Solicitamos a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação fonte de recursos 0.1.42.000000 (Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Estado), no valor R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil), na dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

|        |    |                     |
|--------|----|---------------------|
| Órgão: | 10 | SECRETARIA DE SAÚDE |
|--------|----|---------------------|

|                      |            |                                                                    |
|----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|
| Unidade:             | 002        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                           |
| Função:              | 10         | SAÚDE                                                              |
| Sub-função:          | 302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                              |
| Programa:            | 0033       | ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR                  |
| Projeto/Atividade:   | 20116      | MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            |
| Elemento de Despesa: | 3.3.50.41  | CONTRIBUIÇÕES                                                      |
| Fonte de recurso:    | 0.1.42.000 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado |
| Valor:               |            | R\$ 780.000,00                                                     |

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.



**Edna Queiroz da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

